



SUMÁRIO DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS

Informações Essenciais - Oferta Pública Primária de Certificado de Recebíveis		
<i>Este sumário contém informações essenciais da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Termo de Securitização, principalmente na cláusula relativa a fatores de risco.</i>		
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo dos documentos da oferta.	
1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	CRI	Cláusula do Termo de Securitização
a.1) Emissão e Série	8ª emissão / 2ª série	Cláusula 3.2 alíneas “a” e “b”
a.2) Ofertante/Emissor	Companhia Província de Securitização (CNPJ nº 04.200.649/0001-07)	Preâmbulo
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	Código ISIN: BRPVSCCRI401	N/A
b.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3	Cláusula 3.2 alínea “k”
b.3) Quantidade ofertada - lote base	5.000 (cinco mil)	Cláusula 3.2 alínea “c”
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão	Cláusula 3.2 alínea “e”
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Taxa DI + 6,00% a.a.	Cláusula 3.2 alínea “g”
b.6) Montante ofertado da Série 1 (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)	R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)	Cláusula 3.2 alínea “d”
b.7) Lote suplementar	Não	N/A
b.8) Lote adicional	Não	N/A
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
C. Outras informações	N/A	N/A
c.3 Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 36.113.876/0004-34)	Preâmbulo



2. Classificação ANBIMA		Mais informações
Classificação ANBIMA de CRI		
a.1) Categoria	Residencial (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 3.2 alínea “u”
b.1) Concentração	Concentrado (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 3.2. alínea “v”
c.1) Tipo de Segmento	Apartamentos ou casas (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 3.2. alínea “w”
d.1) Tipo de contrato com lastro	Cédulas de crédito bancário (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 3.2 alínea “x”
e.1) Revolvência	Não	N/A
f.1) Existência de crédito não performedo	Não	N/A
g.1) Informações estatísticas sobre inadimplementos	N/A	N/A
3. Propósito da Oferta		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da Oferta?	Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Notas Comerciais serão destinados, integral e exclusivamente, pela Devedora, para arcar com os gastos, custos e despesas de natureza imobiliária direta e indiretamente relacionados à aquisição, construção e/ou reformas dos Empreendimentos Destinação.	Cláusula 3.4. do Termo de Securitização
4. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações sobre o lastro dos CRI		
Sumário dos principais riscos do lastro da emissão	Probabilidade	Impacto financeiro
1. <i>Risco da deterioração da qualidade de crédito do</i>	[] Maior / [X] Média / [] Menor	[X] Maior / [] Médio / [] Menor



<p><u>Patrimônio Separado</u>: Os CRI são lastreados em créditos detidos pela securitizadora contra a devedora, vinculados aos CRI no Termo de Securitização, onde foi instituído Regime Fiduciário e constituído Patrimônio Separado (em favor do(s) investidor(es), sem garantia flutuante / coobrigação da securitizadora).</p>		
<p><u>2. Risco de Estrutura</u>: A arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico das operações de CRI considera um conjunto de fatores e obrigações estipulados em contratos pautados na legislação vigente. Em razão da falta de tradição / jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, poderá haver perdas por parte do(s) investidor(es).</p>	<p><input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Média / <input type="checkbox"/> Menor</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior / <input type="checkbox"/> Médio / <input type="checkbox"/> Menor</p>
<p><u>3. Risco Tributário</u>: Risco de perdas devido à criação ou majoração de tributos, nova interpretação ou, ainda, interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a securitizadora ou o(s) investidor(es) a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.</p>	<p><input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Média / <input type="checkbox"/> Menor</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior / <input type="checkbox"/> Médio / <input type="checkbox"/> Menor</p>
<p><u>4. Risco de Amortização Extraordinária e Resgate dos CRI</u>: Os CRI poderão estar sujeitos a eventos de amortização extraordinária parcial ou resgate total. A</p>	<p><input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Média / <input type="checkbox"/> Menor</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior / <input type="checkbox"/> Médio / <input type="checkbox"/> Menor</p>



efetivação destes eventos poderá resultar em dificuldades de reinvestimento por parte dos Titulares dos CRI à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.		
5. Risco vinculado às Garantias: As garantias reais não foram constituídas (contratos não foram celebrados / registrados nos órgãos competentes). Existem riscos atinentes à burocracia nos registros e decorrentes do processo de aquisição dos imóveis e conclusão de reorganização societária autorizada. Tais fatos podem impactar a constituição / excussão das garantias.	[] Maior / [X] Média / [] Menor	[X] Maior / [] Médio / [] Menor
5. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	5.000 (cinco mil) certificados de recebíveis imobiliários, da 2ª Série, da 8ª emissão da Companhia Província de Securitização (CNPJ nº 04.200.649/0001-07) para distribuição pública, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na data de emissão.	Valor mobiliário emitido nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do Termo de Securitização
Vencimento/Prazo	03 de julho de 2025 / 307 (trezentos e sete) dias	Cláusula 3.2 alínea “o” do Termo de Securitização
Remuneração	Taxa DI +6,00% a.a.	Cláusula 3.2 alínea “g” do Termo de Securitização
Amortização/Juros	Os CRI serão amortizados mensalmente, conforme indicadas no Anexo II ao Termo de Securitização, ressalvada a possibilidade de realização de amortização antecipada	Cláusula 3.2. alíneas “i” e “j” do Termo de Securitização



	facultativa, da liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado da dívida ou da realização de resgate antecipado facultativo total / Os juros serão devidos mensal e sucessivamente	
<i>Duration</i>	0,81 anos	Cláusula 3.2 alínea “t” do Termo de Securitização
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Sim	Cláusula 6 do Termo de Securitização
Condições de recompra antecipada	A devedora dos CRI poderá realizar amortização extraordinária do saldo do valor nominal unitário (e demais encargos aplicáveis), até o limite de 98%, ou o resgate antecipado total. A securitizadora utilizará os recursos para realizar a amortização extraordinária e/ou o resgate dos CRI.	Cláusula 6 do Termo de Securitização
Condições de vencimento antecipado	A dívida representada pelas CCB e obrigações correlatas serão consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência das hipóteses descritas nos documentos da operação (anotação ao lado), observados os prazos de cura e/ou a necessidade de aprovação em assembleia de investidor, quando aplicável.	Cláusula 6.3 do Termo de Securitização
Restrições à livre negociação	Não há restrição à negociação dos CRI entre Investidores Profissionais nos mercados regulamentados de valores mobiliários, sendo vedada, no entanto, a negociação para investidores que não sejam Investidores Profissionais.	Cláusula 3.2.4 do Termo de Securitização
Formador de mercado	N/A	N/A
Garantias		
Garantia	Os CRI da 2ª Série não contarão com garantias. Por sua vez, os Créditos Imobiliários 2 serão garantidos pela Cessão Fiduciária de Recebíveis (incluindo a cessão fiduciária de eventual sobejo na excussão da Alienação Fiduciária de Imóvel), pela Alienação Fiduciária de Quotas, pela Garantia Fidejussória e pelo Fundo de Reserva.	Cláusula 3.2. alínea “p” do Termo de Securitização



6. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	N/A	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	N/A	N/A
Como participar da oferta?	Atender às características de investidor profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e efetuar a subscrição do CRI ofertado.	N/A
Como será feito o rateio?	N/A	N/A
Como poderei saber o resultado do rateio?	N/A	N/A
O ofertante pode desistir da oferta?	Não	N/A
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IRRF ou IRPJ e CSLL, PIS e COFINS, IOF/TVM	Cláusulas e 13 do Termo de Securitização
Indicação de local para obtenção do Termo de Emissão dos CRI	https://www.provinciasecuritizadora.com.br/	N/A
Quem são os coordenadores da oferta?	Companhia Província de Securitização (CNPJ nº 04.200.649/0001-07)	N/A
Outras instituições participantes da distribuição	N/A	N/A
Procedimento de colocação	Melhores Esforços	Cláusula 3.2.2. do Termo de Securitização

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)